



A Reforma Tributária e a Desoneração da Folha de Pagamento para Financiamento da Previdência Social

Helmut Schwarzer
Secretário de Previdência Social

Rafael Liberal Ferreira de Santana
Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários

A Proposta de Reforma Tributária recém-aprovada pelo Congresso Nacional e publicada em 31/12/2003 como Emenda Constitucional n.º 42 abriu a possibilidade da redução da alíquota de contribuição patronal das empresas à Previdência Social, incidente sobre a folha salarial. O Artigo n.º 195 da Constituição Federal passa a incorporar os seguintes parágrafos¹, que fazem menção à contribuição do empregador, da empresa ou da entidade a ela equiparada na forma da lei, sobre a folha de salários:

“Art. 195.....

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, b (*), e IV do caput, serão não-cumulativas.

(* receita ou o faturamento)

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, a (**), pela incidente sobre a receita ou o faturamento.”

(** folha de salários e demais rendimentos do trabalho)

Assim, a contribuição patronal das empresas à Previdência, que tem como base tradicional a folha salarial, poderá ser substituída, total ou parcialmente, por contribuição incidente sobre receita ou faturamento, as quais modificadas e isentas da cumulatividade, aproximam-se conceitualmente da base “valor agregado”.

Dois grandes motivações para a proposta de desoneração prevista na Reforma Tributária podem ser delineadas: (i) o incentivo à formalização das relações de trabalho pela redução do custo da mão-de-obra e (ii) a constatação da transformação da relação capital-produto na economia brasileira. No primeiro caso, espera-se que com um menor encargo sobre a mão-de-obra as empresas formalizem mais trabalhadores. Este “efeito-formalização” poderá ser maior ou menor, a depender do setor. Vale destacar que existe, neste aspecto, uma interface importante com a reforma trabalhista que consta na agenda de reformas do atual governo. Em relação à transformação da relação capital-produto, verifica-se que desde os princípios dos anos 90 a variação da produtividade da economia

¹ A EC n.º 42 propõe também uma nova fonte de custeio por meio de acréscimo do seguinte inciso ao art. 195:

“Art. 195.....

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.”



brasileira tem sido muito forte, aumentando continuamente o valor do investimento requerido para a geração de novos empregos; assim, seria interessante diversificar a incidência de contribuição previdenciária de forma a captar os ganhos de produtividade do capital.

Vale ressaltar também que a comparação internacional não favorece o atual caso brasileiro. Embora se saiba que a alíquota previdenciária não é o único e nem o mais importante fator determinante da geração de empregos formais, o “custo previdência” no Brasil de 31% em média referente à contribuição do empregado (11%) e empregador (20%) é alto quando comparado a países latino-americanos como Argentina (27%) e Venezuela (6,8%), como pode ser visto na tabela 1. Países europeus como Espanha, Alemanha e Suíça têm alíquotas de contribuição empregado+empregador para fins de aposentadoria de, respectivamente, 28,3%, 19,5% e 8,4%. Nos EUA, a carga fica em 12,4%.

TABELA 1
Alíquotas de Contribuição à Previdência
– Comparação entre Países Selecionados –

PAÍS	CUSTO PREVIDÊNCIA (Empregado + Empregador)
BRASIL	31,0%
Empregado	11,0%
Empregador	20,0%
ESPAÑA	28,3%
Empregado	4,7%
Empregador	23,6%
ARGENTINA	27,0%
Empregado	11,0%
Empregador	16,0%
ALEMANHA	19,5%
Empregado	9,75%
Empregador	9,75%
EUA	12,4%
Empregado	6,2%
Empregador	6,2%
SUIÇA	8,4%
Empregado	4,2%
Empregador	4,2%
CANADÁ	7,0%
Empregado	3,5%
Empregador	3,5%
VENEZUELA	6,8%
Empregado	1,93%
Empregador	4,82%

Fonte: Social Security Worldwide 2001 - AISS
Elaboração: SPS/MPS

* Empregado = alíquota sobre o salário / salário-de-contribuição.

Empregador = alíquota sobre a folha de pagamento

Obs. Na Alemanha, se o salário for inferior a 630 DM mensais, é isenta a contribuição do empregado.

É sabido que nos países citados, em especial nos *Welfare States* europeus, os sistemas previdenciários utilizam fontes de financiamento suplementares do tipo tributos, adequadas para financiar sobretudo os elementos redistributivos implicados no desenho dos seus sistemas de aposentadorias e pensões. Como o Brasil possui fortes componentes redistributivos no seu plano de benefícios, parece correto caminhar para uma crescente diversificação da base de financiamento previdenciária.

As possíveis conseqüências da alteração constitucional são bastante positivas, indo além do mero incentivo à formalização da mão-de-obra assalariada, conforme já mencionado. Uma base de incidência sobre “valor agregado” pode vir a crescer mais rápido que a folha salarial formal no longo prazo. Assim, o financiamento diversificado do Regime Geral de Previdência Social - RGPS ganharia mais robustez no médio/longo prazo. A base “valor agregado” possui também um comportamento cíclico ligeiramente diferente da folha salarial: na saída de crises, verifica-se primeiro o crescimento da produção e somente com certa defasagem ocorre o aumento de contratação de mão-de-obra, para posteriormente crescer o salário real e a massa salarial; dessa forma, um potencial ganho do RGPS seria a menor volatilidade cíclica de sua arrecadação. Destaca-se também como conseqüência da proposta uma redistribuição da carga de contribuição, voltando a incluir aqueles setores que reduziram sua parcela na mão-de-obra empregada nos anos 90.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Ricardo Berzoini • Secretário Executivo: Álvaro Solon de França • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rafael Liberal Ferreira de Santana • Corpo Técnico: André Luiz de Arruda, Alessandro Ferreira dos Passos, Luciano Fávaro Bissi, Luís Henrique da Silva de Paiva • Distribuição: Flávio Hitosi Ywata.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: www.previdenciasocial.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
Tel. (0XX61) 317-5011. Fax (0XX61) 317-5408 • e-mail: cgep@df.previdenciasocial.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Historicamente, a folha salarial representou cerca de 75% a 80% das fontes de financiamento do RGPS nos anos 90. Um exercício preliminar elaborado pela Secretaria de Previdência Social com base na arrecadação verificada em 2002 mostra que o impacto de desoneração de cada ponto percentual da alíquota referente à cota patronal das empresas representaria, naquele ano, uma queda na receita de R\$ 1,38 bilhão. Assim, se, por exemplo, a alíquota fosse reduzida de 20% para 15%, 10% ou 5%, haveria uma necessidade de compensação da ordem de, respectivamente, R\$ 6,89 bilhões, R\$ 13,77 bilhões e R\$ 20,66 bilhões para que o patamar de arrecadação se mantivesse o mesmo, como mostra a tabela 2 a seguir. Em um cenário de desoneração total (alíquota de 0%), a compensação deveria ser de R\$ 27,55 bilhões em 2002.

Apesar de não estar prevista nas propostas de Reforma Tributária e Previdenciária, é importante ressaltar que a desoneração da cota patronal abre espaço para reduzir também a alíquota dos contribuintes individuais, hoje em 20%. Esta medida beneficiaria um grande contingente de excluídos do sistema de previdência contributiva que se encontram atualmente desprotegidos, especialmente por ser alto o valor da atual contribuição previdenciária para este público.

A regulamentação do dispositivo de desoneração da cota patronal merece alguns cuidados. Em primeiro lugar, deve-se zelar pela produtividade fiscal da nova base, ou seja, é preciso evitar alíquotas que sobreonerem a base do valor agregado. É fundamental também que a fonte alternativa esteja claramente vinculada ao financiamento previdenciário e que seja evitado que a desoneração transforme-se de fato em “renúncia” e equivocadamente incremente a necessidade de financiamento do RGPS. Para tal é preciso garantir o efetivo direcionamento do produto da arrecadação sobre a nova base ao financiamento previdenciário. Igualmente, é importante a manutenção da contribuição do empregado para que seja assegurada a relação contributiva com o benefício para aqueles setores da população ocupada que possuem capacidade de contribuição.

Por fim, é importante que a desoneração seja realizada em passos cadenciados, evitando choques abruptos desestabilizadores do tecido produtivo. Embora a EC n.º 42 preveja a possibilidade de desoneração total, a prudência aponta para a desejabilidade de que, para fins de avaliação, seja proposto como objetivo chegar por ora em uma desoneração parcial. A folha salarial é uma base de financiamento muito importante e, embora tenha sido erodida pelas transformações do mercado de trabalho das últimas duas décadas, não pode ser desprezada na construção de um novo mix de financiamento das políticas de proteção social. Aliás, na experiência internacional não há nenhum caso de transformações radicais da estrutura de financiamento previdenciário com abandono da folha de pagamento como base financeira relevante.

TABELA 2
Estimativa de Impacto da Redução da Alíquota de Contribuição Patronal na Arrecadação Líquida* verificada em 2002 - R\$ milhões correntes

Alíquota Patronal INSS	Arrecadação		
	Arrecadação Líquida	Diferença em relação à arrecadação verificada (20%)	Var. % em relação à arrecadação verificada (20%)
20% (verificada)	71.027,7	-	-
19%	69.650,2	(1.377,4)	(1,9)
18%	68.272,8	(2.754,9)	(3,9)
17%	66.895,3	(4.132,3)	(5,8)
16%	65.517,9	(5.509,8)	(7,8)
15%	64.140,4	(6.887,2)	(9,7)
14%	62.763,0	(8.264,7)	(11,6)
13%	61.385,6	(9.642,1)	(13,6)
12%	60.008,1	(11.019,6)	(15,5)
11%	58.630,7	(12.397,0)	(17,5)
10%	57.253,2	(13.774,5)	(19,4)
9%	55.875,8	(15.151,9)	(21,3)
8%	54.498,3	(16.529,4)	(23,3)
7%	53.120,9	(17.906,8)	(25,2)
6%	51.743,4	(19.284,3)	(27,2)
5%	50.366,0	(20.661,7)	(29,1)
4%	48.988,5	(22.039,2)	(31,0)
3%	47.611,1	(23.416,6)	(33,0)
2%	46.233,6	(24.794,1)	(34,9)
1%	44.856,2	(26.171,5)	(36,8)
0%	43.478,7	(27.549,0)	(38,8)

Fonte: Fluxo de Caixa INSS

Elaboração: SPS/MPS

* Arrecadação líquida = receitas correntes + receitas de recuperação de créditos - transferências de terceiros



Necessidade de Financiamento (INPC de Nov/2003)

No mês (Nov/2003)	R\$	3,11	bilhões
Acumulado em 2003	R\$	21,67	bilhões
Últimos 12 meses	R\$	24,96	bilhões

Saldo Previdenciário e Arrecadação

A Previdência Social apresentou em novembro de 2003 uma necessidade de financiamento de R\$ 3,11 bilhões, resultado de uma arrecadação de R\$ 6,57 bilhões frente a uma despesa de R\$ 9,68 bilhões. Em relação a outubro de 2003, a redução de 6,0% na Arrecadação Líquida e o crescimento

TABELA 1

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário (nov/02, out/03 e nov/03) - Em R\$ milhões de nov/03 (INPC)

	nov/02 (A)	out/03 (B)	nov/03 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum Jan. a nov/02	Acum Jan. a nov/03	Var. %
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	6.575,4	6.991,3	6.568,5	(6,0)	(0,1)	73.429,8	70.075,8	(4,6)
1.1. Receitas Correntes	6.372,1	6.866,2	6.756,5	(1,6)	6,0	72.891,3	70.869,7	(2,8)
Pessoa Física (1)	404,9	325,8	309,6	(5,0)	(23,5)	4.388,6	3.651,1	(16,8)
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	163,7	245,6	240,6	(2,0)	47,0	1.831,5	2.252,1	23,0
SIMPLES - Repasse STN (3)	317,6	320,1	341,9	6,8	7,7	3.033,8	3.114,5	2,7
Empresas em Geral	4.290,4	4.676,0	4.572,4	(2,2)	6,6	50.537,6	48.389,9	(4,2)
Entidades Filantrópicas (4)	63,1	85,6	74,4	(13,1)	17,9	760,1	765,0	0,6
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	264,5	278,3	279,1	0,3	5,5	3.176,9	2.945,0	(7,3)
Órgãos do Poder Público - Retenção FPMFPE (6)	255,6	292,0	280,6	(3,9)	9,8	2.856,4	3.066,1	7,3
Clubes de Futebol	2,2	1,8	1,5	(17,8)	(30,2)	21,7	19,5	(10,0)
Comercialização da Produção Rural (7)	140,5	144,2	143,3	(0,6)	2,0	1.311,8	1.516,1	15,6
Retenção (11%)	382,9	419,6	426,9	1,7	11,5	4.179,1	4.334,3	3,7
Reclamatória Trabalhista	84,2	74,5	83,2	11,7	(1,2)	772,5	726,1	(6,0)
Outras Receitas	2,7	2,7	2,9	9,4	6,4	21,4	90,0	320,9
1.2. Recuperação de Créditos	751,3	662,7	372,8	(43,7)	(50,4)	6.333,5	4.906,1	(22,5)
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	1,1	0,5	0,4	(9,2)	(60,7)	14,4	8,5	(41,1)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	6,2	-	-	-	(100,0)	73,1	-	(100,0)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	44,6	63,0	57,7	(8,4)	29,4	514,7	423,1	(17,8)
Programa de Recuperação Fiscal - REFI (11)	35,5	19,4	20,1	3,6	(43,4)	446,7	293,8	(34,2)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	43,1	24,9	13,0	(47,9)	(69,8)	705,9	239,3	(66,1)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	52,7	170,3	(22,9)	(113,5)	(143,5)	716,4	715,6	(0,1)
Débitos (14)	250,3	178,9	102,2	(42,9)	(59,2)	1.098,3	840,9	(23,4)
Parcelamentos Condonacionais (15)	246,2	128,0	138,1	7,8	(43,9)	1.864,7	1.534,8	(17,7)
Amortização de Débitos - Retenção FPMFPE (16)	71,5	77,5	64,2	(17,2)	(10,2)	899,3	850,2	(5,5)
1.3. Restituições de Contribuições (17)	(26,9)	(35,4)	(29,2)	(17,7)	8,5	(268,1)	(228,2)	(14,9)
1.4. Transferências a Terceiros	(521,1)	(502,2)	(531,6)	5,9	2,0	(5.526,9)	(5.471,8)	(1,0)
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	8.867,6	8.900,2	9.683,1	8,8	9,2	90.234,3	91.741,6	1,7
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(2.292,2)	(1.909,0)	(3.114,6)	63,2	35,9	(16.804,5)	(21.665,8)	28,9

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
Elaboração: SPS/MPS

Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS

(1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.

(2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.

(3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.

(4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.

(5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.

(6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.

(7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.

(8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

(9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.

(10) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.

(12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência

(13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(15) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

(16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.

(17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação

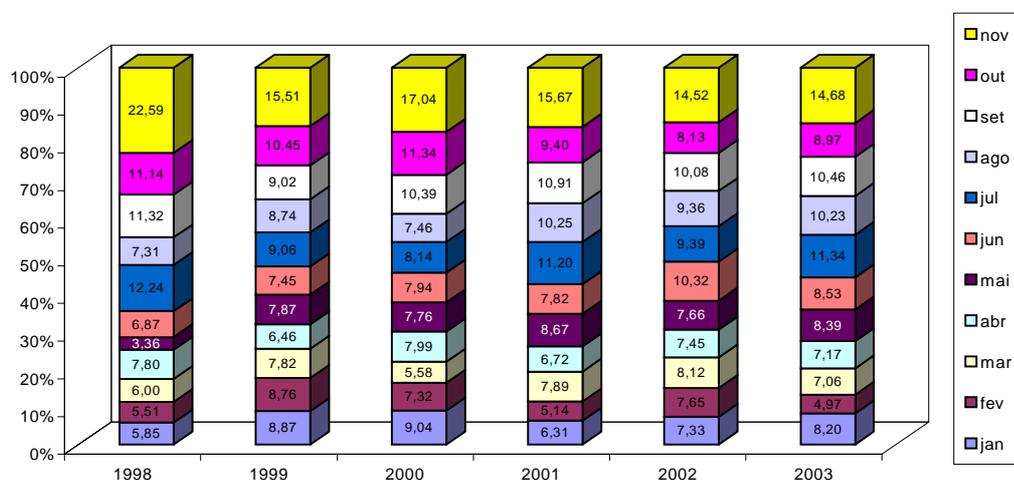
de 8,8% nas Despesas com Benefícios Previdenciários levaram a um crescimento de 63,2% na necessidade de financiamento (+ R\$ 1,21 bilhão). Ressalte-se que o incremento da despesa com benefícios em novembro é sazonal e é explicado pelo montante destinado ao pagamento do 13º salário àqueles beneficiários que recebem no primeiro dia útil de dezembro e que, portanto, tem reflexo nos últimos dias do mês de novembro no fluxo de caixa. Comparando com novembro de 2002, a necessidade de financiamento cresceu 35,9% (tabela 1).

Determinaram o resultado apresentado na Arrecadação Líquida especialmente os decréscimos de R\$ 193,3 milhões em Depósitos Judiciais – Repasse STN e de R\$ 103,69 milhões em Empresas em Geral.

No acumulado em 2003, a necessidade de financiamento chegou a R\$ 21,67 bilhões, 28,9% superior à verificada no mesmo período de 2002 (R\$ 16,80 bilhões). O crescimento da necessidade de financiamento acumulada é explicado fundamentalmente pelo fraco comportamento do mercado de trabalho formal no período, que se refletiu em uma queda de 4,2% das receitas provenientes de Empresas em Geral no período comparado a 2002.

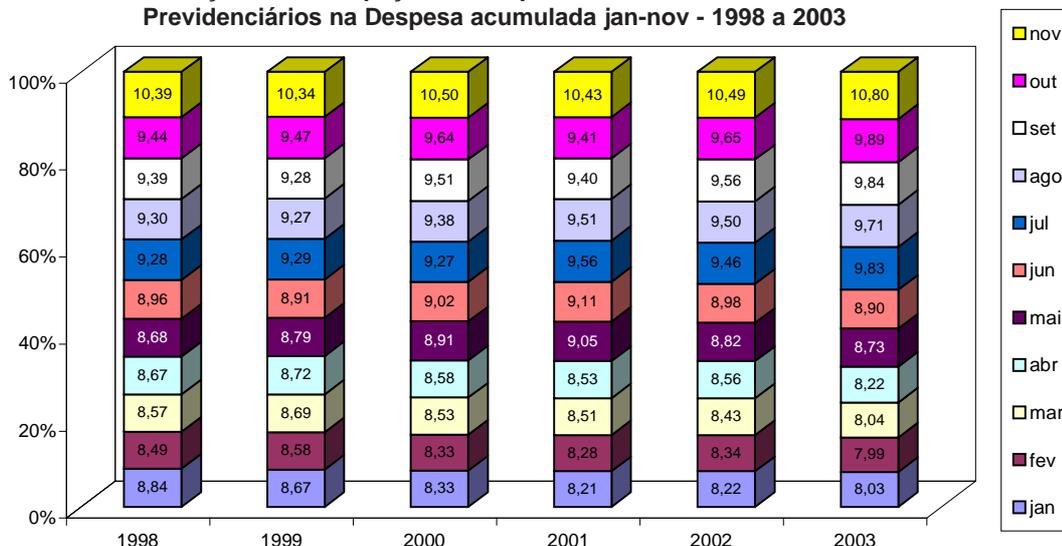
Em novembro/2003 ocorreu aumento de R\$ 782,9 milhões (+ 8,8%) nas Despesas com Benefícios Previdenciários em relação ao mês de outubro/2003. No acumulado do ano, as despesas foram iguais a R\$ 91,74 bilhões, um crescimento de R\$ 1,51 bilhão (+ 1,7%) em relação ao mesmo período de 2002, quando as despesas atingiram R\$ 90,23 bilhões. O grande crescimento ocorrido em novembro/2003, conforme salientado anteriormente, é um fenômeno típico e sazonal, ocorrido em virtude da apropriação dos pagamentos do 13º salário efetuados no primeiro dia útil de dezembro. Ressalte-se que o resultado de novembro representou 14,68% da necessidade de financiamento acumulada no ano de 2003. Como pode ser visto no gráfico 1 esta participação encontra-se em patamar normal se comparada aos anos anteriores. Isolando a despesa com benefícios neste mesmo exercício, verifica-se uma participação de 10,8% na despesa acumulada jan-nov de 2003, o que também pode ser considerado normal em relação aos últimos anos (gráfico 2).

GRÁFICO 1
Evolução da Participação da Necessidade de Financiamento - NF Mensal na NF acumulada jan-nov - 1998 a 2003



Fonte: Fluxo de Caixa INSS
Elaboração: SPS/MPS

GRÁFICO 2
Evolução da Participação da Despesa Mensal com Benefícios Previdenciários na Despesa acumulada jan-nov - 1998 a 2003

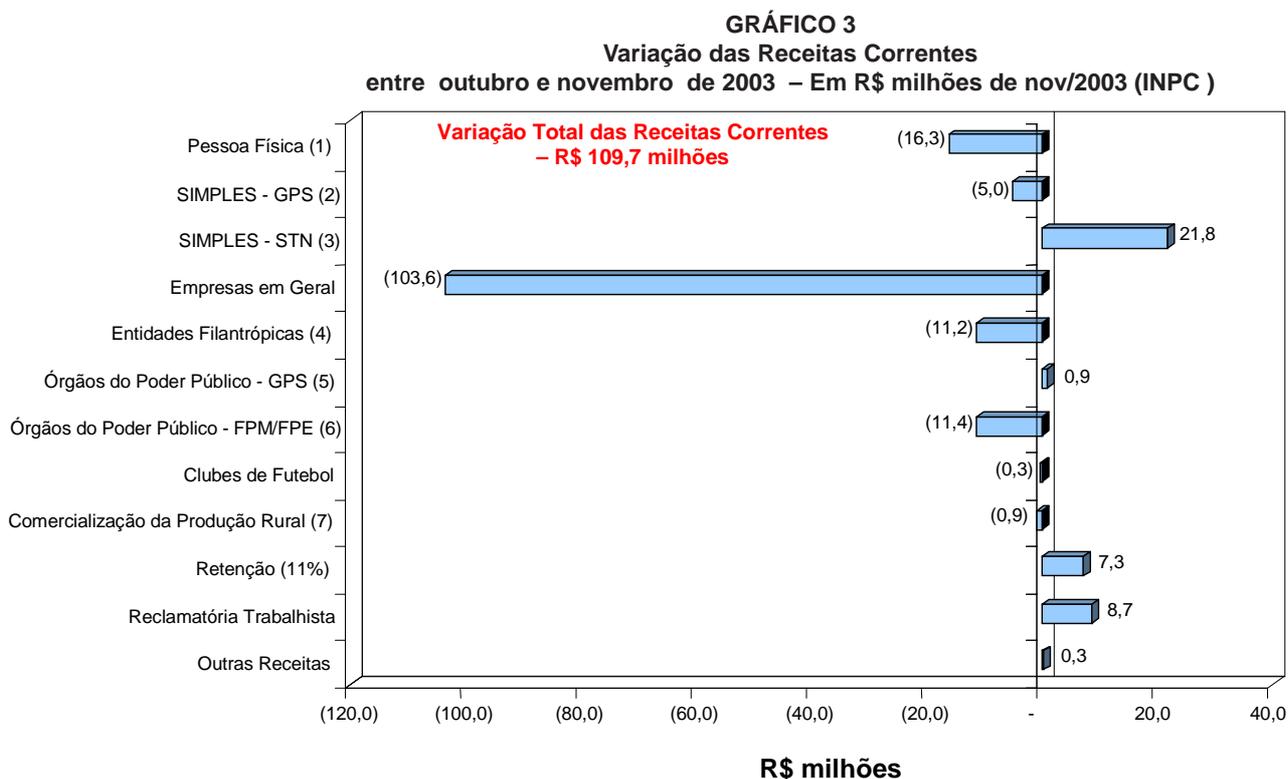


Fonte e Elaboração: Idem Gráfico 1



RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

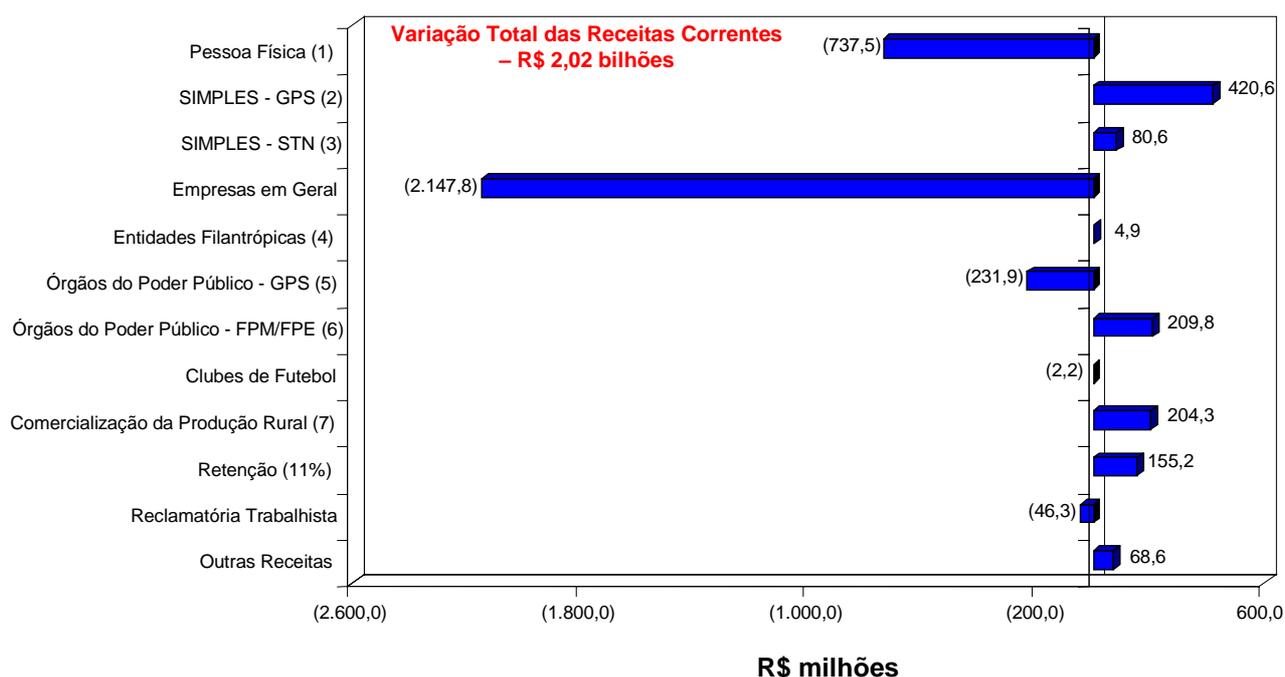
As receitas correntes apresentaram uma variação negativa de 1,6% (– R\$ 109,7 milhões) entre outubro e novembro de 2003. A explicação principal para esse resultado foi o decréscimo de R\$ 103,6 milhões (– 2,2%) na arrecadação de Empresas em Geral. Dentre as rubricas que apresentaram crescimento, destaca-se o SIMPLES – STN, com aumento de R\$ 21,8 milhões (+ 6,8%).



No acumulado do ano, as receitas correntes apresentaram queda de R\$ 2,02 bilhões (- 2,8%) em relação ao mesmo período de 2002, como pode ser visto no gráfico 4. O decréscimo de R\$ 2,15 bilhões em Empresas em Geral (- 4,2%) foi o principal responsável por esse movimento. Como incrementos destacam-se o SIMPLES – GPS (R\$ 420,6 milhões, ou 23,0%), Órgãos do Poder Público – FPM/FPE (R\$ 209,8 milhões, ou 7,3%) e Comercialização da Produção Rural (R\$ 204,3 milhões, ou 15,6%).

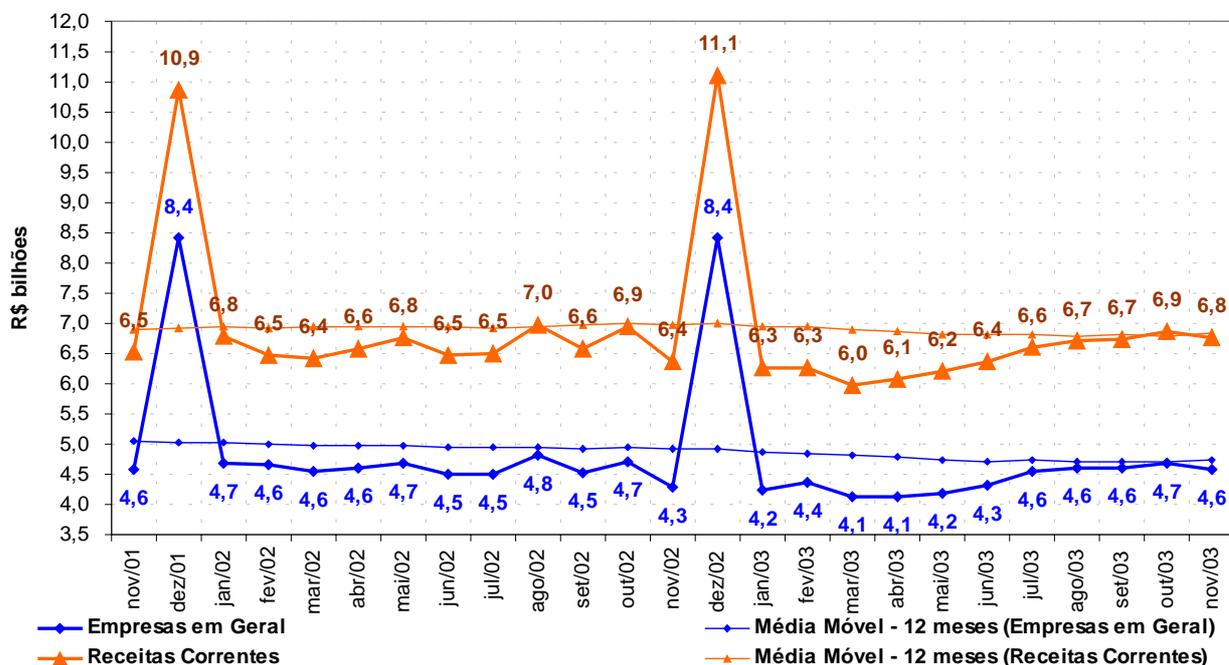
O desempenho das receitas correntes advém do comportamento da arrecadação de Empresas em Geral. Esta rubrica compõe 67,7% das Receitas Correntes, fazendo com que suas oscilações impactem quase na mesma medida no grupo de receitas. Ao longo dos últimos dois anos, a arrecadação de Empresas em Geral vem apresentando tendência de queda, conforme pode ser visto no gráfico 5. Essa queda está diretamente relacionada ao fraco desempenho do mercado de trabalho no período. Contudo, pode-se sinalizar uma possível reversão dessa tendência, haja vista que, nos últimos sete meses, apenas de outubro para novembro houve decréscimo na arrecadação.

GRÁFICO 4
Varição das Receitas Correntes (Janeiro a Novembro)
de 2003 em relação a 2002 - Em R\$ milhões de nov/2003 (INPC)



Fonte e Elaboração: Idem Tabela 1

GRÁFICO 5
Arrecadação Previdenciária de Receitas Correntes e Empresas em Geral
nos últimos 25 meses - Em R\$ bilhões de nov/2003 (INPC)



Fonte e Elaboração: Idem Tabela 1

Com base nas informações do mercado de trabalho, espera-se que a queda de arrecadação entre outubro e novembro não se consolide para os próximos meses. De janeiro a outubro deste ano, os Indicadores Industriais da CNI mostram um aumento de 0,71% no número de pessoas empregadas na indústria. Mas, no mesmo período, os salários líquidos reais apresentaram queda de 5,59%.



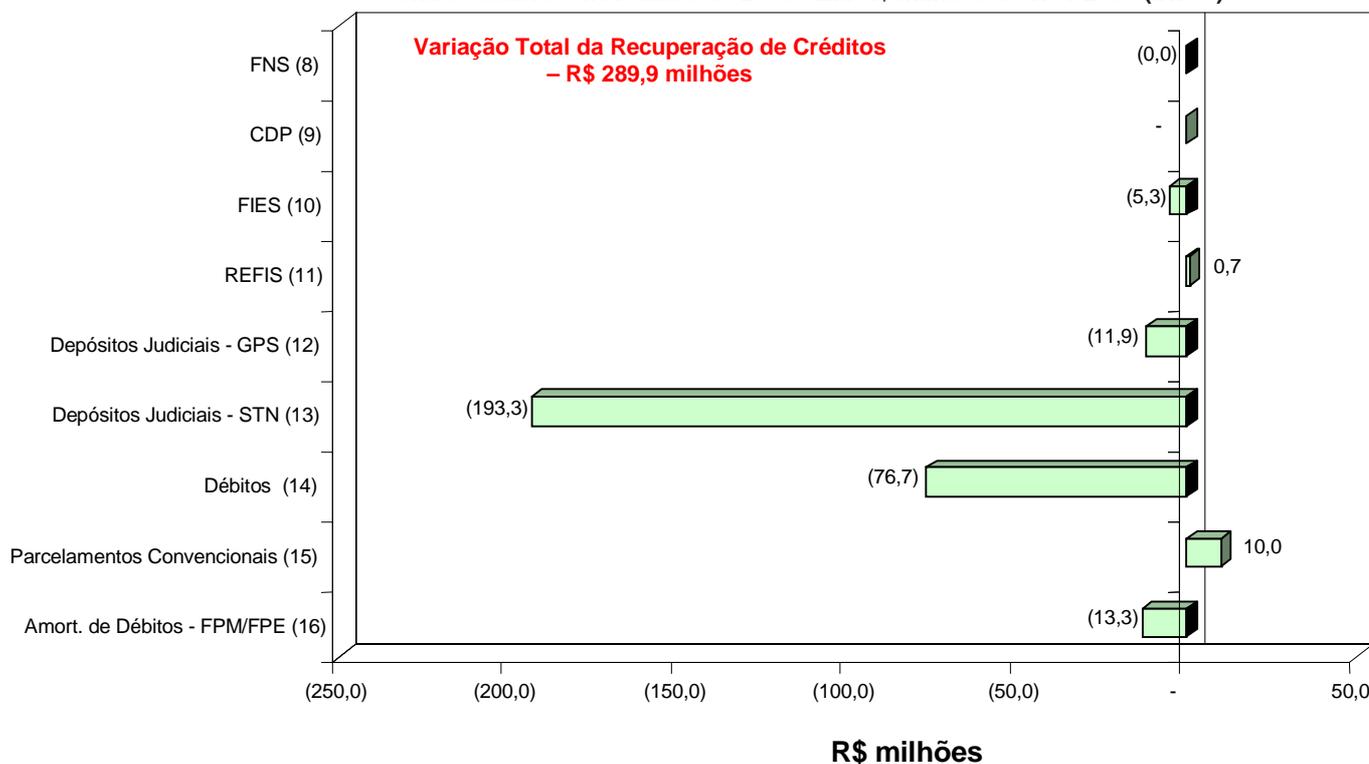
Contudo, o dado dessazonalizado mostra em 2003 crescimento de 0,33% nos salários líquidos reais na comparação de junho e julho, de 0,72% entre julho e agosto, de 0,05% entre agosto e setembro, havendo estabilidade de setembro para outubro. Segundo a CNI, a melhora nos indicadores confirma a recuperação da atividade industrial, após um período recessivo observado nos primeiros seis meses do ano. Em outubro/2003 apresentou-se uma forte elevação nas vendas reais (dessazonalizada) (+ 2,66%), só superada em fevereiro deste ano.

O CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, do Ministério do Trabalho e Emprego, mostra que, de novembro/2002 a outubro/2003, a ocupação formal aumentou 2,84%, com desempenho positivo em todos os setores pesquisados, excetuando a Construção Civil, com queda de 4,37%. De janeiro a outubro deste ano houve um crescimento de 4,08% no número de postos de trabalho, sendo que, também neste caso, apenas na Construção Civil houve retração (- 0,26%).

RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

As receitas oriundas de medidas de Recuperação de Créditos foram reduzidas em R\$ 289,9 milhões (- 43,7%) na comparação com o mês de outubro/2003. Este resultado foi predominantemente ocasionado pela redução de R\$ 193,3 milhões em Depósitos Judiciais – STN, resultado que era esperado, em virtude do crescimento atípico ocorrido entre setembro e outubro de 2003 (gráfico 6). Registre-se também significativa redução em Débitos (- R\$ 76,7 milhões, ou - 42,9%).

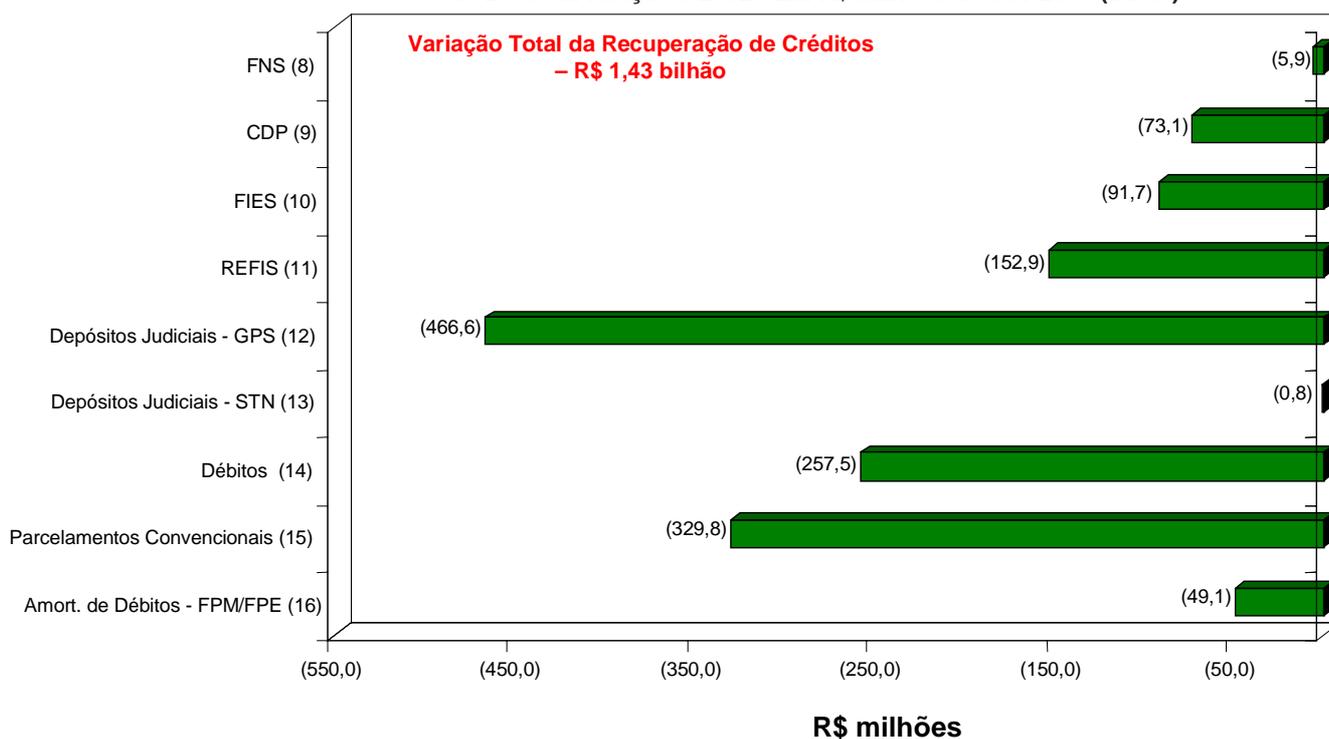
GRÁFICO 6
Varição das Recuperações de Créditos
entre outubro e novembro de 2003 - Em R\$ milhões de Nov/2003 (INPC)



Fonte e Elaboração: Idem Tabela 1

No acumulado do ano, estas receitas tiveram um decréscimo de R\$ 1,43 bilhão (ou – 22,5%) em relação ao mesmo período de 2002. Essa redução, verificada em todas as rubricas, pode ter ocorrido por dois motivos: a maturação das antigas medidas de recuperação de créditos e a paralisação, para fins de replanejamento, do lançamento de novas medidas de recuperação de créditos nos primeiros meses deste ano. Destaca-se como queda Depósitos Judiciais – GPS, com redução de R\$ 466,6 milhões (– 66,1%) (gráfico 7).

GRÁFICO 7
Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Novembro)
de 2003 em relação a 2002 - Em R\$ milhões de nov/2003 (INPC)



Fonte e Elaboração: Idem Tabela 1

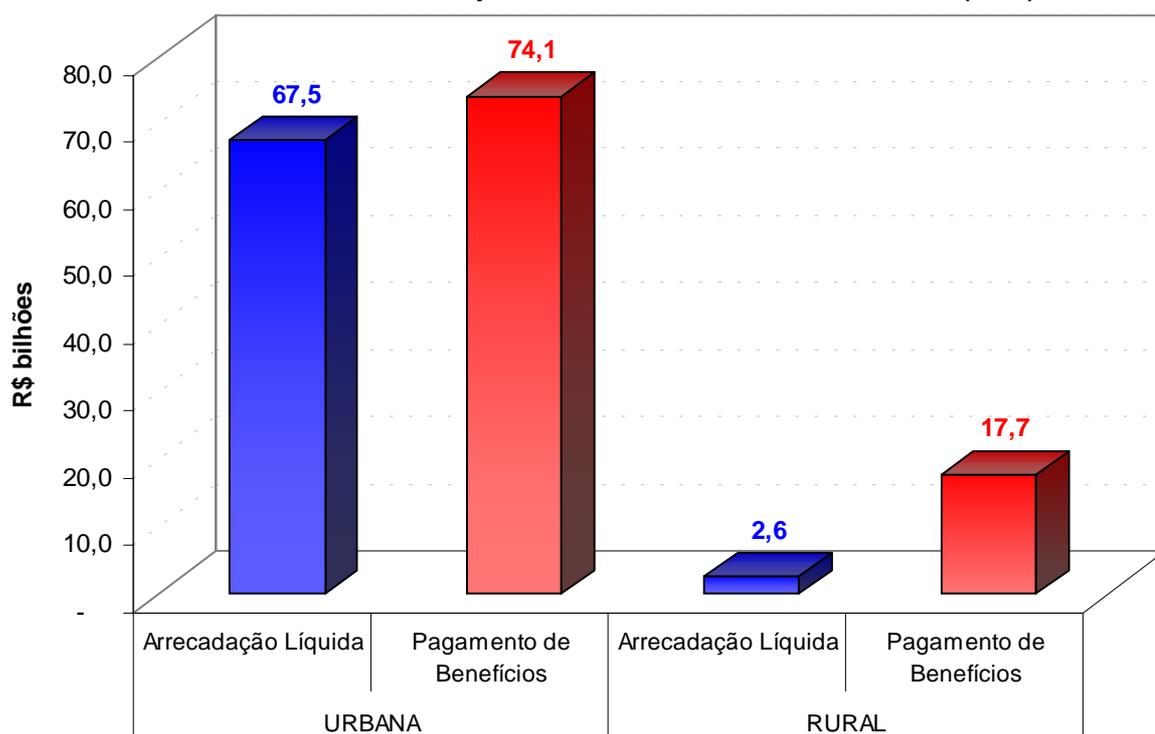
RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em 2003, as arrecadações das áreas urbana e rural atingiram R\$ 67,5 bilhões e R\$ 2,6 bilhões, respectivamente. Em relação aos benefícios, do total de R\$ 91,7 bilhões pagos, a área urbana recebeu R\$ 74,1 bilhões e R\$ 17,7 bilhões foram destinados à área rural. Dessa forma, a relação entre arrecadação líquida e pagamento de benefícios na área urbana continua muito menos desequilibrada do que na área rural. Enquanto na área urbana a arrecadação líquida cobre 91,2% do total de benefícios pagos, na área rural a cobertura é de apenas 14,5% (gráfico 8).

Entretanto, ressalta-se que, nos últimos anos, a participação da arrecadação urbana vem caindo em relação ao total arrecadado, em função, especialmente, do comportamento do mercado de trabalho formal. A tabela 2 mostra que em 2001 a arrecadação da área urbana era maior que o seu correspondente pagamento de benefícios. Em 2002, o crescimento das receitas não conseguiu acompanhar o aumento das despesas com benefícios, ocasionando, assim, desequilíbrio também na área urbana. O quadro piorou em 2003, com continuação de crescimento no pagamento de benefícios e queda na arrecadação.



GRÁFICO 8
Arrecadação Líquida e Pagamento de Benefícios, segundo a clientela urbana e rural
Acumulado jan/nov 2003 - Em R\$ bilhões de nov/2003 (INPC)



Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/INSS
 Elaboração: SPS/MP5

TABELA 2
Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e
Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2001 a 2003) - Acumulado até
Novembro - R\$ milhões de Nov/2003 - INPC

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a - b)
2001	TOTAL	71.297	84.647	(13.349)
	Urbano	69.113	68.227	886
	Rural	2.184	16.420	(14.235)
2002	TOTAL	73.430	90.234	(16.804)
	Urbano	71.090	72.694	(1.605)
	Rural	2.340	17.540	(15.200)
2003	TOTAL	70.076	91.742	(21.666)
	Urbano	67.519	74.060	(6.541)
	Rural	2.556	17.681	(15.125)

Fonte e Elaboração: Idem Gráfico 8

BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em novembro de 2003 foram pagos 21,7 milhões de benefícios, um crescimento expressivo de 0,7% em relação a outubro de 2003. Grande parte desse crescimento se deve ao aumento de 78 mil benefícios de auxílio-doença previdenciários (+ 8,8%). Em relação a novembro/2002, houve um aumento de 3,4%, sendo que, também neste caso, o principal fator para a variação foi o incremento

nos auxílios-doença previdenciários (tabela 3). Na comparação das médias de 2002 e 2003, houve um aumento de 4,0% na quantidade de benefícios, com destaque para os incrementos em auxílio-doença previdenciário (27,5%), amparos assistenciais aos idosos (18,5%) e auxílio-doença acidentário (9,6%).

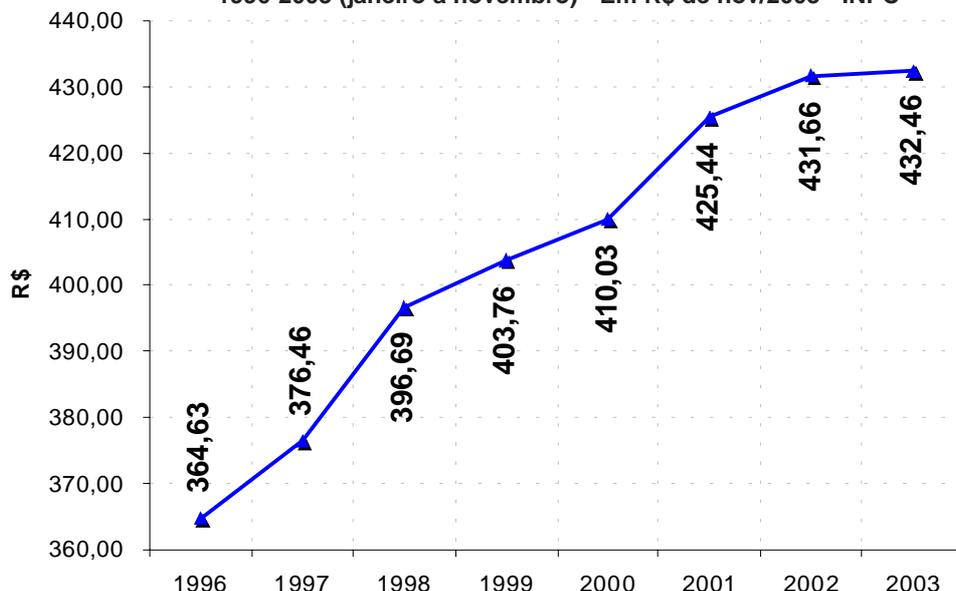
TABELA 3
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Nov/2002, Out/2003 e Nov/2003)

	nov/02 (A)	out/03 (B)	nov/03 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Média Jan. a nov-02	Média Jan. a nov-03	Var. %
TOTAL	21.017.138	21.585.621	21.738.115	0,7	3,4	20.582.192	21.407.527	4,0
PREVIDENCIÁRIOS	18.056.694	18.565.760	18.690.510	0,7	3,5	17.704.794	18.399.361	3,9
Aposentadorias	11.738.373	12.045.675	12.097.569	0,4	3,1	11.573.975	11.933.145	3,1
Idade	5.923.829	6.108.665	6.141.336	0,5	3,7	5.829.003	6.033.285	3,5
Invalidez	2.338.521	2.396.508	2.408.433	0,5	3,0	2.308.986	2.381.178	3,1
Tempo de Contribuição	3.476.023	3.540.502	3.547.800	0,2	2,1	3.435.985	3.518.682	2,4
Pensão por Morte	5.318.761	5.436.476	5.456.253	0,4	2,6	5.252.601	5.395.235	2,7
Auxílio-Doença	836.243	956.927	1.035.149	8,2	23,8	720.246	918.076	27,5
Salário-Maternidade	144.188	103.817	79.629	(23,3)	(44,8)	139.817	131.941	(5,6)
Outros	19.129	22.865	21.910	(4,2)	14,5	18.155	20.964	15,5
ACIDENTÁRIOS	718.436	721.443	729.776	1,2	1,6	704.345	722.323	2,6
Aposentadorias	122.801	128.068	128.964	0,7	5,0	119.606	126.582	5,8
Pensão por Morte	130.067	130.077	130.122	0,0	0,0	129.765	130.135	0,3
Auxílio-Doença	106.142	104.536	111.589	6,7	5,1	96.848	106.162	9,6
Auxílio-Acidente	263.087	264.679	265.147	0,2	0,8	261.075	264.377	1,3
Auxílio-Suplementar	96.339	94.083	93.954	(0,1)	(2,5)	97.052	95.067	(2,0)
ASSISTENCIAIS	2.242.008	2.298.418	2.317.829	0,8	3,4	2.173.053	2.285.843	5,2
Amparos Assistenciais - LOAS	1.545.063	1.659.461	1.684.097	1,5	9,0	1.445.600	1.625.157	12,4
Idoso	576.558	648.000	657.468	1,5	14,0	526.800	624.313	18,5
Portador de Deficiência	968.505	1.011.461	1.026.629	1,5	6,0	918.800	1.000.844	8,9
Pensões Mensais Vitalícias	18.193	17.757	17.748	(0,1)	(2,4)	18.384	17.949	(2,4)
Rendas Mensais Vitalícias	678.752	621.200	615.984	(0,8)	(9,2)	709.068	642.738	(9,4)
Idade	239.429	212.839	210.431	(1,1)	(12,1)	253.779	222.698	(12,2)
Invalidez	439.323	408.361	405.553	(0,7)	(7,7)	455.289	420.040	(7,7)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPS/MPS

Quanto ao valor médio total dos benefícios no acumulado dos anos de 1996 a 2003, observa-se pelo gráfico 9 que está havendo um contínuo crescimento de seu valor real. Enquanto em 1996 um benefício pago pela Previdência Social tinha um valor médio de R\$ 364,63, este valor passou para R\$ 432,46 em 2003, um crescimento de 18,6%.

GRÁFICO 9
Evolução do Valor Médio dos Benefícios Emitidos pela Previdência Social 1996-2003 (janeiro a novembro) - Em R\$ de nov/2003 - INPC



Fonte e Elaboração: Idem Tabela 3



Em relação à concessão, em novembro de 2003 foram pagos 315,3 mil novos benefícios, uma variação de - 7,8% em relação a outubro de 2003 e de + 7,2% em relação a novembro de 2002. A variação negativa ocorrida entre outubro e novembro de 2003 era um movimento esperado, haja vista que ainda em outubro/2003 houve desrepresamento de benefícios não concedidos durante o período de paralisação dos servidores do INSS, ocorrido entre 8 de julho e 22 de agosto deste ano. Em relação ao acumulado no ano, poucos foram os benefícios concedidos que apresentaram aumento em relação a 2002, visto que no ano passado houve um crescimento atípico na concessão de benefícios, fruto do desrepresamento ocorrido em virtude da paralisação ocorrida no final de 2001. O benefício que apresentou aumento mais expressivo foi auxílio-doença previdenciário, com crescimento de 6,9%.

TABELA 4
Evolução da quantidade de benefícios concedidos pela Previdência Social
(Nov/2002, Out/2003 e Nov/2003)

	nov/02 (A)	out/03 (B)	nov/03 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a nov-02	Acum. Jan. a nov-03	Var. %
TOTAL	294.170	341.875	315.257	(7,8)	7,2	3.589.668	3.281.856	(8,6)
PREVIDENCIÁRIOS	258.128	301.564	276.594	(8,3)	7,2	3.133.845	2.912.860	(7,1)
Aposentadorias	58.809	77.470	72.667	(6,2)	23,6	706.508	689.143	(2,5)
Idade	31.715	46.442	43.743	(5,8)	37,9	399.606	402.136	0,6
Invalidez	14.316	17.339	16.681	(3,8)	16,5	158.878	160.166	0,8
Tempo de Contribuição	12.778	13.689	12.243	(10,6)	(4,2)	148.024	126.841	(14,3)
Pensão por Morte	24.257	29.050	25.225	(13,2)	4,0	303.581	276.570	(8,9)
Auxílio-Doença	105.295	151.665	138.971	(8,4)	32,0	1.188.723	1.270.808	6,9
Salário-Maternidade	69.182	42.615	39.016	(8,4)	(43,6)	929.088	669.349	(28,0)
Outros	585	764	715	(6,4)	22,2	5.945	6.990	17,6
ACIDENTÁRIOS	15.253	16.807	15.567	(7,4)	2,1	190.277	153.188	(19,5)
Aposentadorias	775	835	780	(6,6)	0,6	8.898	7.766	(12,7)
Pensão por Morte	183	175	177	1,1	(3,3)	2.281	1.747	(23,4)
Auxílio-Doença	13.427	14.804	13.784	(6,9)	2,7	168.432	135.158	(19,8)
Auxílio-Acidente	825	934	786	(15,8)	(4,7)	10.092	8.127	(19,5)
Auxílio-Suplementar	43	59	40	(32,2)	(7,0)	574	390	(32,1)
ASSISTENCIAIS	20.789	23.504	23.096	(1,7)	11,1	265.546	215.808	(18,7)
Amparos Assistenciais - LOAS	20.737	23.445	23.052	(1,7)	11,2	264.900	215.213	(18,8)
Idoso	10.025	11.138	10.547	(5,3)	5,2	130.889	106.226	(18,8)
Portador de Deficiência	10.712	12.307	12.505	1,6	16,7	134.011	108.987	(18,7)
Pensões Mensais Vitalícias	43	49	36	(26,5)	(16,3)	471	454	(3,6)
Rendas Mensais Vitalícias	9	10	8	(20,0)	(11,1)	175	141	(19,4)
Idade	2	2	1	(50,0)	(50,0)	14	13	(7,1)
Invalidez	7	8	7	(12,5)	0,0	161	128	(20,5)

Fonte e Elaboração: Idem Tabela 3



Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2003 (R\$ mil correntes)

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												dez	Acum. 2003
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
1. SALDO INICIAL	4.456.488	1.930.468	2.310.585	1.658.238	2.199.212	2.519.933	10.386.436	1.619.215	1.699.292	2.688.906	2.328.588	2.328.588	4.456.488	
2. RECEBIMENTOS	6.351.450	8.572.351	7.695.244	9.050.890	9.371.651	17.118.875	14.288.062	9.989.444	11.115.396	9.810.420	11.018.320	11.018.320	101.522.303	
- 2.1. ARRECADAO	6.223.785	6.471.708	6.138.043	6.283.689	6.484.062	6.628.235	6.868.826	6.995.589	7.091.852	7.465.847	7.100.104	7.100.104	73.762.766	
- Arrecadação Bancária	5.763.203	6.084.141	5.772.223	5.973.577	6.131.064	6.291.064	6.628.572	6.829.205	6.929.205	7.322.004	6.732.004	6.732.004	69.536.909	
- SIMPLES (1)	323.639	221.886	222.112	230.405	249.781	266.221	276.094	291.454	298.732	318.880	341.902	341.902	3.041.106	
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	35.102	27.673	27.659	30.824	28.716	27.428	21.953	20.998	25.926	19.339	20.103	20.103	285.722	
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	988	994	986	987	997	571	576	575	586	487	444	444	6.212	
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	50.576	34.561	34.561	1.181	55.642	87.907	87.907	28.196	36.684	62.815	57.728	57.728	415.288	
- Quitação de Dívidas (6)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Depósitos Judiciais (7)	110.363	92.762	95.336	59.156	40.599	60.497	13.545	38.459	35.863	169.709	(22.945)	(22.945)	693.345	
- Restituições de Arrecadação	(9.510)	(16.324)	(14.895)	(13.431)	(34.788)	(17.546)	(16.670)	(12.670)	(16.322)	(34.569)	(29.133)	(29.133)	(217.816)	
- 2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	10.688	75.403	3.075	796	57.613	7.082	74.892	66.375	2.019	74.892	47.253	47.253	351.326	
- 2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PROPRIOS	27.312	9.928	15.248	13.909	19.987	15.031	26.684	13.258	16.498	23.154	16.123	16.123	197.133	
- 2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	(2.214.982)	(432.465)	(710.329)	427.768	138.692	6.710.975	(6.366.760)	950.437	166.367	(1.731.858)	2.722.372	2.722.372	(339.751)	
- 2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.304.617	2.447.777	2.249.208	2.324.718	2.661.490	3.757.551	823.419	1.963.785	3.838.660	4.047.148	1.132.468	1.132.468	27.550.840	
- Recursos Ordinários	151.401	289.728	87.108	81.501	102.565	110.463	94.260	84.405	(78.398)	84.988	179.214	179.214	1.207.234	
- Saldo de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	6.000	-	6.000	-	-	6.000	
- Operações de Crédito Externa	-	-	-	-	-	-	-	156	-	156	-	-	289	
- COFINS	1.369.991	1.345.103	1.404.158	1.402.974	1.409.354	2.896.021	240.062	1.406.324	2.626.907	1.634.550	281.240	281.240	15.876.684	
- COFINS/LOAS	287.249	345.938	295.000	352.414	679.782	448.480	70.000	405.000	420.000	400.480	398.399	398.399	4.100.752	
- COFINS/Dev. Imp. e Contrib. - EPU	86.103	47.147	52.000	52.000	50.000	85.000	-	40.000	45.000	1.040.000	46.100	46.100	1.538.843	
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Recursos Ordinários - Contrapartida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Contrib. Social sobre Lucro	9.873	9.514	15.795	25.824	19.789	19.577	19.097	28.056	23.625	20.973	27.834	27.834	219.958	
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	800.000	800.000	800.000	800.000	4.599.596	
3. PAGAMENTOS	8.877.470	8.192.234	8.347.592	8.509.915	9.051.131	9.252.372	10.195.282	9.908.368	10.115.782	10.180.738	10.976.766	10.976.766	103.608.649	
- 3.1. PAGAMENTOS INSS	8.115.031	7.832.016	7.924.744	8.076.414	8.603.759	8.795.606	9.732.658	9.448.302	9.627.356	9.680.384	10.445.154	10.445.154	98.278.424	
- 3.1.1. BENEFÍCIOS	7.536.935	7.533.959	7.587.453	7.758.428	8.267.681	8.426.281	9.553.188	9.147.854	9.270.075	9.317.825	10.137.289	10.137.289	94.236.069	
- Total de Benefícios	7.600.797	7.597.770	7.624.462	7.797.452	8.309.917	8.461.877	9.303.282	9.204.207	9.310.142	9.378.918	10.184.723	10.184.723	94.733.548	
- Devolução de Benefícios (63.862)	(24.720)	(37.009)	(37.009)	(39.024)	(42.236)	(36.596)	(50.094)	(56.354)	(61.093)	(61.093)	(47.424)	(47.424)	(497.479)	
- 3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	7.201.329	7.166.617	7.209.659	7.371.775	7.825.867	7.979.944	8.813.033	8.704.061	8.822.718	8.867.435	9.883.119	9.883.119	89.645.597	
- 3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	335.606	366.433	377.895	386.653	441.814	446.337	440.155	443.792	447.357	450.390	454.180	454.180	4.590.512	
- 3.1.2. EPU T.N.	75.126	50.605	49.002	49.147	48.793	48.402	39.422	43.086	41.629	41.838	44.944	44.944	531.995	
- 3.1.2.1. LOAS	260.479	315.828	328.793	337.506	393.021	397.935	400.733	400.708	405.728	408.552	409.235	409.235	4.058.517	
- 3.1.3. PESSOAL (9)	453.782	244.393	246.953	236.981	239.072	274.569	370.113	248.008	268.101	246.689	245.683	245.683	3.073.334	
- 3.1.3.1. CUSTEIO (10)	124.314	54.582	54.398	86.338	81.005	94.756	109.367	52.440	88.180	115.870	62.172	62.172	969.021	
- 3.2. TRANSF. A TERCEIROS (11)	762.438	360.218	425.848	433.501	447.372	456.765	462.625	461.066	488.426	500.354	531.613	531.613	5.330.225	
4. ARRECAD. O LÍQUIDA (21 - 3.2)	5.461.357	6.111.490	5.712.195	6.850.198	6.046.697	6.171.469	6.407.202	6.534.533	6.608.456	6.865.493	6.868.481	6.868.481	68.435.541	
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)	(1.739.978)	(1.095.127)	(1.497.463)	(1.501.978)	(1.793.170)	(1.806.831)	(2.405.831)	(2.169.539)	(2.219.292)	(2.391.942)	(3.114.628)	(3.114.628)	(21.215.016)	
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(2.075.978)	(1.421.591)	(1.875.259)	(1.928.230)	(2.220.984)	(2.259.475)	(2.845.996)	(2.613.331)	(2.666.649)	(2.392.332)	(3.868.808)	(3.868.808)	(25.803.528)	
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(2.526.020)	380.117	(652.347)	540.975	320.720	7.866.503	(8.767.220)	60.077	999.614	(970.318)	41.553	41.553	(2.086.346)	
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (12)	1.930.468	2.310.585	1.658.238	2.199.212	2.519.933	10.386.436	1.619.215	1.699.292	2.698.906	2.328.588	2.328.588	2.328.588	2.370.142	

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MTS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrativas, pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência arrecadada e transferida ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Dívidas recebidas em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção de parte do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Retenções realizadas a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(10) Retenções em despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Parom), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(11) Recursos recebidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FUNDE (salário educação), INCR, DP/CF/DEP - Maritimo, SDR/MAARA, SENAR, SES, SENAC, SENC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(12) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2
Fluxo de Caixa - Nov/2003 (R\$ mil de Nov/2003 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Nov/2003 - INPC									
	nov/02	out/03	nov/03	Var. III/II	Em %	Var. III/II	Em %	Acum. Jan. a nov-02 - IV	Acum. Jan. a nov-03 - V	Var. Acum. V / IV Em %
1. SALDO INICIAL	2.131.782	2.708.892	2.328.588	(14,0)	9,2	1.854.044	85,6	1.854.044	4.774.884	-157,5
2. RECEBIMENTOS	10.422.047	9.846.719	11.018.320	11,9	5,7	105.909.933	10,7	105.909.933	103.806.180	(2,0)
2.1. ARRECADAÇÃO	7.096.529	7.100.104	7.100.104	(5,2)	0,1	78.956.714	7,9	78.956.714	75.547.627	(4,3)
- Arrecadação Bancária	6.665.683	6.954.843	6.732.004	(3,2)	1,0	74.291.643	7,4	74.291.643	71.214.366	(4,1)
- SIMPLES (1)	317.980	320.060	341.902	6,8	7,7	3.033.828	3,0	3.033.828	3.114.452	2,7
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	35.539	19.410	20.103	3,6	(43,4)	446.713	0,4	446.713	293.775	(34,2)
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	1.130	489	444	(9,2)	(60,7)	14.374	0,1	14.374	8.461	(41,1)
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	6.165	-	-	-	(100,0)	73.056	0,7	73.056	-	(100,0)
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	44.506	63.047	57.728	(8,4)	29,4	514.742	5,1	514.742	423.087	(17,8)
- Quitação de Dívidas (6)	-	-	-	-	-	134.049	1,3	134.049	-	(100,0)
- Depósitos Judiciais (7)	52.708	170.337	(22.845)	(13,5)	(143,5)	716.366	7,1	716.366	715.597	(0,1)
- Restituições de Arrecadação	(26.682)	(34.717)	(29.133)	(16,1)	8,4	(268.056)	(2,6)	(268.056)	(222.112)	(17,1)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	(1.761)	6.152	47.253	688,1	(2.782,8)	45.702	0,4	45.702	360.019	687,7
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	16.276	23.240	16.123	(30,6)	(0,9)	236.776	2,3	236.776	202.177	(14,6)
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	782.128	(1.738.265)	2.722.372	(256,6)	248,1	2.378.929	23,7	2.378.929	(618.902)	(121,8)
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.528.876	4.062.122	1.132.468	(72,1)	(55,2)	24.291.812	24,2	24.291.812	28.215.259	16,2
- Recursos Ordinários	340.957	85.302	179.214	110,1	(47,4)	3.327.064	3,3	3.327.064	1.247.527	(62,5)
- Saldo de Exercícios Anteriores	-	6.022	-	(100,0)	-	(949)	(0,0)	(949)	6.022	(734,7)
- Operações de Crédito Externa	-	157	85	(46,1)	-	300	0,0	300	-	-
- COFINS	1.069.390	1.700.920	281.240	(83,5)	(73,7)	13.085.184	13,0	13.085.184	16.273.593	24,4
- COFINS/LOAS	343.904	401.962	398.399	(9,9)	15,8	3.863.113	3,8	3.863.113	4.195.027	8,6
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	62.979	1.043.848	46.100	(95,6)	(26,3)	660.319	6,6	660.319	1.558.298	136,0
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	1	-	1,242	1.485	0,0	1.485	1.485	19,5
- Recursos Ordinários - Contrapartida	507	-	-	(100,0)	-	1.403	0,0	1.403	-	(100,0)
- Contrib. Social sobre Lucro	147.762	21.051	27.834	32,2	(81,2)	1.328.199	13,2	1.328.199	224.310	(83,1)
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	563.777	802.960	199.596	(75,1)	(64,6)	2.026.235	20,2	2.026.235	4.708.697	132,4
3. PAGAMENTOS	10.184.060	10.218.407	10.976.766	7,4	7,8	105.156.701	10,5	105.156.701	106.063.643	0,9
3.1. PAGAMENTOS INSS	9.662.942	9.716.202	10.445.154	7,5	8,1	99.629.781	9,9	99.629.781	100.591.843	1,0
3.1.1. BENEFÍCIOS	9.278.777	9.352.301	10.137.299	8,4	9,3	94.741.230	9,4	94.741.230	96.438.816	1,8
- Total de Benefícios	9.327.634	9.413.620	10.184.723	8,2	9,2	95.368.261	9,5	95.368.261	96.948.561	1,7
- Devolução de Benefícios	(48.857)	(61.319)	(47.424)	(22,7)	(2,9)	(627.030)	(6,2)	(627.030)	(609.745)	(18,7)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	8.667.828	8.900.245	9.683.119	8,8	9,2	90.234.274	9,0	90.234.274	91.741.631	1,7
3.1.1.2. NAO-PREVIDENCIÁRIOS	411.149	452.056	454.180	0,5	10,5	4.506.956	4,5	4.506.956	4.697.185	4,2
3.1.2.1. EPU N.	57.709	41.993	44.944	7,0	(22,1)	692.002	6,9	692.002	547.184	(20,9)
3.1.2.2. LOAS	353.440	410.064	409.235	(0,2)	15,8	3.814.954	3,8	3.814.954	4.150.002	8,8
3.1.2. PESSOAL (9)	271.987	247.602	245.683	(0,8)	(9,7)	3.520.856	3,5	3.520.856	3.158.854	(10,3)
3.1.3. CUSTEIO (10)	112.177	116.299	62.172	(46,5)	(44,6)	1.367.694	13,6	1.367.694	994.174	(27,3)
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (11)	521.118	502.205	531.613	5,9	2,0	5.526.921	5,5	5.526.921	5.471.799	(1,0)
4. ARRECAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	6.575.411	6.991.266	6.568.491	(6,0)	(0,1)	73.429.793	73,4	73.429.793	70.075.828	(4,6)
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)	(2.292.217)	(1.908.979)	(3.114.628)	63,2	35,9	(16.804.481)	(16,8)	(16.804.481)	(21.665.803)	28,9
6. SALDO ARREC. LIQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(2.703.366)	(2.361.036)	(3.568.808)	51,2	32,0	(21.311.437)	(21,3)	(21.311.437)	(26.362.988)	23,7
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	237.987	(371.686)	41.553	(111,2)	(62,5)	753.232	7,5	753.232	(2.257.463)	(399,7)
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (12)	2.369.769	2.337.204	2.370.142	1,4	0,0	2.369.769	2,3	2.369.769	2.370.142	0,0

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SES/MP.

Obs.: Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pelo SRP e pelo INSS (anual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida das instituições junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Dívidas recebidas em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Comprovação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos arrecadados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Retenções realizadas a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(10) Retenções operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Treinamento, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(11) Recursos recebidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FUNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Maritimo, SDR/MAJARA, SENAI, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(12) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Nov/2003 - INPC)

Valores em milhões R\$ de Nov/2003 - INPC

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários			Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2)	(3)	(4) (5) (D)	E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Novembro, a preços de Nov/2003 INPC								
1993	46.224	3.303	42.921	41.396			96,4	1.525
1994	48.781	3.751	45.029	44.330			98,4	699
1995	60.462	5.160	55.302	55.119			99,7	183
1996	64.110	5.070	59.040	60.776			102,9	(1.735)
1997	68.314	5.089	63.225	65.854			104,2	(2.629)
1998	67.582	4.823	62.759	72.344			115,3	(9.586)
1999	67.924	4.564	63.360	75.207			118,7	(11.847)
2000	73.249	5.062	68.187	79.546			116,7	(11.358)
2001	76.782	5.485	71.297	84.647			118,7	(13.349)
2002	78.957	5.527	73.430	90.234			122,9	(16.804)
2003	75.548	5.472	70.076	91.742			130,9	(21.666)
nov/01	6.907	453	6.455	8.473			131,3	(2.019)
dez/01	11.295	467	10.829	14.215			131,3	(3.386)
jan/02	7.184	789	6.396	7.675			120,0	(1.280)
fev/02	6.863	421	6.441	7.772			120,7	(1.331)
mar/02	6.835	438	6.397	7.800			121,9	(1.403)
abr/02	7.042	454	6.588	7.867			119,4	(1.279)
mai/02	7.247	462	6.785	8.099			119,4	(1.314)
jun/02	6.919	476	6.442	8.202			127,3	(1.760)
jul/02	7.429	473	6.956	8.539			122,8	(1.583)
ago/02	7.418	486	6.932	8.497			122,6	(1.565)
set/02	7.307	491	6.816	8.486			124,5	(1.670)
out/02	7.616	515	7.101	8.429			118,7	(1.327)
nov/02	7.097	521	6.575	8.868			134,9	(2.292)
dez/02	11.577	517	11.060	14.351			129,8	(3.291)
jan/03	6.668	817	5.852	7.716			131,9	(1.864)
fev/03	6.834	380	6.454	7.568			117,3	(1.114)
mar/03	6.394	444	5.951	7.511			126,2	(1.560)
abr/03	6.457	445	6.012	7.575			126,0	(1.564)
mai/03	6.608	455	6.153	7.963			129,4	(1.810)
jun/03	6.748	465	6.283	8.124			129,3	(1.841)
jul/03	6.991	471	6.521	8.969			137,5	(2.448)
ago/03	7.107	468	6.638	8.842			133,2	(2.204)
set/03	7.146	492	6.654	8.890			133,6	(2.236)
out/03	7.493	502	6.991	8.900			127,3	(1.909)
nov/03	7.100	532	6.568	9.683			147,4	(3.115)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

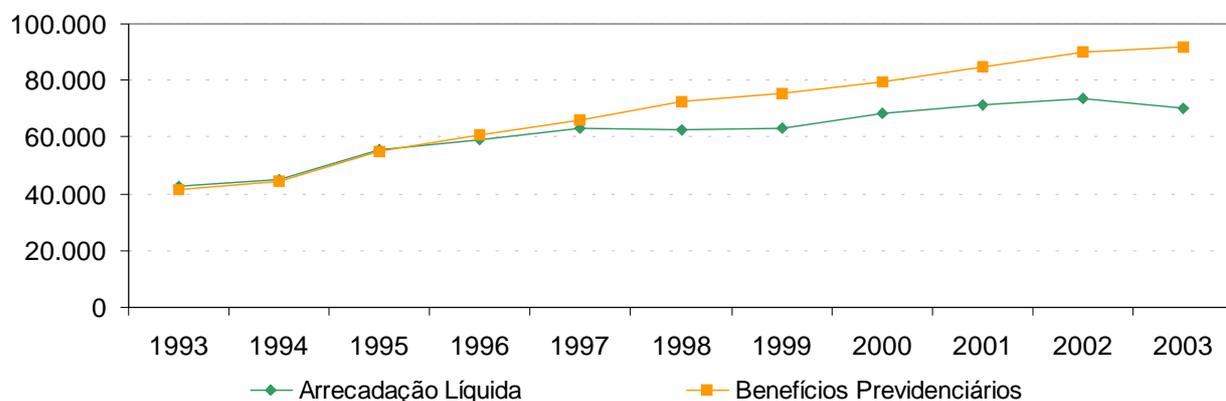
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios Previdenciários
(acumulado até o mês de Novembro de cada ano, em R\$ milhões de nov/2003 - INPC)





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0-XX-61) 317-5011
Fax: (0-XX-61) 317-5408
e-mail: cgep@df.previdenciasocial.gov.br
70.059-900 – Brasília/DF



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRESSO